

## COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

### COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

#### Deliberação CBH-SM nº 10, de 10-10-2013

Aprova recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, relativa à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao CBH-SM em 2ª Chamada, para execução com recursos financeiros do Fehidro - Exercício 2013

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, considerando:

A Deliberação Cofehidro 135/2013 de 27-05-2013, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2013 e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor total de R\$ 4.209.687,78;

A Deliberação 09/2013 do CBH-SM aprovou a 1º remessa de projetos Fehidro 2013 no valor de R\$ 3.074.124,90, com sobra de R\$ 1.114.562.80 observou-se a necessidade de se abrir novo prazo para a aprovação da 2º remessa de projetos.

A Deliberação 01/2012 que aprovou as diretrizes para propostas de projetos a serem financiados com recursos financeiros do Fehidro, bem como os critérios de análise e hierarquização dos mesmos no âmbito do CBH-SM.

A hierarquização apresentada pela Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, que na reunião do dia 04-10-2013 priorizou e hierarquizou os projetos com base no Plano de Bacias, nas prioridades propostas pelo colegiado e nas orientações do Manual de Investimentos vigente, Delibera:

Artigo 1º- Fica aprovada a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, observadas as alterações da Plenária, com vistas à hierarquização dos projetos a serem executados com recursos do Fehidro 2013, no valor de R\$ 819.932,87 na forma e seqüência constante do anexo I da presente deliberação;

Artigo 2º- Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

#### ANEXO I (Deliberação 10/2013 de 10-10-2013)

Empreendimentos hierarquizados de acordo com a Deliberação 001/2012 - CBH-SM					
CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	TOMADOR	VALOR FEHIDRO	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1º	Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Prefeitura de São Bento do Sapucaí	R\$ 78.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
2º	Projeto Cidade Limpa	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal	R\$ 265.290,90	R\$ 5.414,11	R\$ 270.705,01
3º	Obras de infraestrutura urbana no bairro Recanto Dubieux em campos do Jordão - Drenagem pluvial	Prefeitura municipal de Campos do Jordão	R\$ 348.018,77	R\$ 7.102,72	R\$ 355.121,19
4º	Educação Ambiental – Protegendo as águas, reciclando o lixo: uma parceria para salvar os rios de nossas comunidades.	Prefeitura de São Bento do Sapucaí	R\$ 128.223,20	R\$ 2.616,80	R\$ 130.840,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 819.932,87</b>	<b>R\$ 16.733,63</b>	<b>R\$ 836.666,20</b>

#### Deliberação CBH-SM nº 11, de 10-10-2013

Aprova contingenciamento de recursos do Fehidro, da quota-parte do CBH-SM referente ao Exercício de 2013, para revisão e atualização do Plano de Bacia 2015/2018 do CBH-SM

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira, Considerando que a Lei Estadual 7.663/91 estabelece que os Comitês de Bacias devem atualizar os seus Planos de Bacias quadrienalmente para compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando que o CBH-SM deve atender a Deliberação 146 de 11-12-2012 do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Considerando que o Plano de Bacia da UGRHI-1, atualmente em vigor, foi aprovado para o período de 2011/2014 e que, para o quadriênio 2015/2018, o Comitê deverá fazer a sua atualização e adequações necessárias;

Considerando ainda a que Deliberação CBH-SM 01/2012 prevê em seu Artigo 7º, priorização de projetos de interesse específico do CBH-SM, Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o contingenciamento de até R\$ 294.000,00 da quota-parte do CBH-SM do exercício orçamentário de 2013, a ser deliberada pelo COFEHIDRO, para aplicação exclusiva na elaboração da revisão e atualização do Plano de Bacia da UGRHI-1, do quadriênio 2015/2018.

Parágrafo Único - Por se tratar de projeto prioritário, de interesse específico para o CBH-SM que abrange todo o território da UGRHI-1, o tomador do recurso descrito no caput, estará dispensado, nos termos do MPO, de apresentação de contrapartida para este empreendimento.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### Portaria do Reitor, de 15-10-2013

**Declarando**, nos termos do art. 36, IX, do Estatuto da Universidade de São Paulo, que ficam afastados de suas funções os a seguir relacionados, a partir de 15-10-2013 e até o término do processo eleitoral: Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Prof. Dr. José Roberto Cardoso, Prof. Dr. Marco Antonio Zago, Profa. Dra. Suelly Vilela, Profa. Dra. Telma Maria Tenório Zorn, Prof. Dr. Vahan Agopyan, e Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa; declarando, ainda, que as atribuições inerentes a essas funções serão integralmente desempenhadas por seus substitutos legais, ficando cessadas as vantagens decorrentes do desempenho das funções para os interessados acima mencionados;

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### Portaria PRP-359, de 11-10-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Marcella Daruge Grandó e distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCFRP) pela Portaria PRP-27, de 22/6/2010, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131753	LUSIANE MARIA BENDHACK	30-11-2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9015.1.9).

##### Portaria PRP-360, de 11-10-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alceu Totti Silveira Junior e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-44, de 16/7/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1132008	HENRIQUE EISI TOMA	30/4/2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

##### Portaria PRP-361, de 11-10-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Lilian Tan Moriyama e distribuído junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC) pela Portaria PRP-46, de 16/7/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1132040	VANDERLEI SALVADOR BAGNATO	29-12-2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9016.1.5).

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

##### Portaria PRPG 11, de 15-10-2013

Designa Comissão Especial de Análise de Normas (CEAN) do CoPGr

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise de Normas (CEAN) do CoPGr.

Adriana Pinheiro Martinelli (CENA)
Agma Juci Machado Traina (ICMC)
Asa Fujino (ECA)
Carmen Pimentel Cintra do Prado (IF)
Celso Omoto (ESALQ)
Cristina Maria Galvão (EERP)
Edmilson Dias de Freitas (IAG)
Fernando José Barbin Laurindo (EP)
Fernando Vernilli Junior (EEL)
Flávia Mori Sarti (EACH)
Julia Maria Matera (FMVZ)
Luis Eduardo Aranha Camargo (ESALQ)
Maise de Souza Ribeiro (FEARP)
Marcelo Cândido da Silva (FFLCH)
Marcelo Mulato (FFCLRP)
Mária Dolores Montoya Diaz (FEA)
Maria Rita Bertolozzi (EE)
Marilene Proença Rebelo de Souza (IP)
Paulo Cesar Lima Segantine (EESC)
Pedro Vitoriano de Oliveira (IQ)
Solange Oliveira Rezende (ICMC)
Valmor Alberto Augusto Tricoli (EEFE)
PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão será coordenada pelo Prof. Edmilson Dias de Freitas (IAG) e secretariada pelos Servidores Marcos Rogério Soares Moreira e Renata Alves Buter.

Artigo 2º - A presente comissão será responsável pela apreciação das Normas submetidas pelas CPGs e CCPs.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de seis meses de vigência a partir da publicação da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRPG 9/2013.

### SECRETARIA GERAL

#### Comunicado

A Comissão Eleitoral, reunida em 15-10-2013, deferiu as inscrições das chapas abaixo relacionadas, para todos os fins da Resolução 6640/2013:

Reitor: Hélio Nogueira da Cruz
Vice-Reitora: Telma Maria Tenório Zorn
Reitor: José Roberto Cardoso
Vice-Reitor: José Antonio Franchine Ramires
Reitor: Marco Antonio Zago
Vice-Reitor: Vahan Agopyan
Reitor: Wanderley Messias da Costa
Vice-Reitora: Suelly Vilela

## MUSEU DE ZOOLOGIA

#### Segundo Termo Aditivo

Processo nº: 2011.1.162.38.0

Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio do Museu de Zoologia;

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
Objeto: Prorrogação do contrato por mais doze (12) meses;
Vigência: Passa a vigorar a partir de 18-10-2013 a 17-10-2014
O valor do contrato prorrogado por mais um ano é de R\$ 50.000,00. A despesa onerará à Classificação Funcional Programática – 12.122.100.5272
Item 33903925 – Correios e Telégrafos.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

#### Retificação

Na Portaria EE 068/13

Onde se lê: Período: 08.10.2013 a 07.04.2013

Leia-se: Período: 08.10.2013 a 07.04.2014

### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### Comunicado

Edital de abertura de Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino 1º semestre de 2014.

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo comunica que, nos termos da Portaria GR-3.588 de 10/05/2005 e GR-4.391 de 03/09/2009 estarão abertas a partir de 16/10/13 (peo prazo de 20 dias) as inscrições para a 2a etapa do PAE, ou seja, Estágio Supervisionado em Docência junto as disciplinas do Curso de Graduação da FAU. As inscrições deverão ser feitas no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30, de Segunda a Sexta-feira, na secretaria de Pós-Graduação da FAU. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação, exceto, para os Bolsistas CAPES, conforme portaria CAPES Nº52, de 26.09.2002 que regulamenta o Programa de Demanda Social. O Programa PAE é constituído de 02 etapas que são: 1º etapa; (EPP) Etapa de Preparação Pedagógica e 2º etapa (EESD); Etapa de Estágio Supervisionado em Docência. Das Inscrições: 1)Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente alunos de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em programas de Mestrado e Doutorado 2) O aluno somente poderá inscrever-se em uma única disciplina por semestre. 3) O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplina de graduação com 06 horas semanais. 4) O auxílio financeiro mensal do PAE, será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por até 04 (quatro) semestres para alunos de Doutorado e 02 (dois) semestres para alunos de Mestrado. 5) Não poderão receber auxílio financeiro os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP. 6) Bolsistas da FAPESP, poderão estagiar no PAE por até 06 horas semanais. Ao finalizar o estágio, o Bolsista da FAPESP, deverá (independentemente de ser Bolsista ou Voluntário), encaminhar o relatório do estágio PAE à FAPESP. 7) A Preparação Pedagógica deverá ser realizada, no semestre anterior ao Estágio Supervisionado. 8) A realização do Estágio Supervisionado em Docência fica condicionada à comprovação da Etapa de Preparação Pedagógica. A Inscrição para o Estágio Supervisionado será feita através de Formulário próprio, disponível site da FAU http://www.fau.usp.br/cursos/pos.Da Supervisão: 1) A supervisão do estágio ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação . 2) A função de supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência. 3) Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa, estando terminantemente vedado ao estagiário, substituir o docente nas aulas teóricas. Da Avaliação: Ao fim do periodo o estagiário deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor. Disposições Gerais: O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por: Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso; Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso; Não cumprimento do projeto. Em caso de desligamento do Programa PAE o bolsista da CAPES perderá sua Bolsa.Caso o aluno seja reprovado, ele não terá direito ao certificado PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência. Apenas o estudante que completar as duas etapas do Programa PAE e for aprovado em ambas, terá direito ao certificado do PAE.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### Extrato de Convênio

Processo 2013.1.1912.59.8

Convênio 33515

Convenente: Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto - ACIRP

Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando o curso de Matemática Aplicada a Negócios

Vigência: 07/10/2013 a 06/10/2018

Data da assinatura: 07/10/2013

#### Extrato de Convênio

Processo 2013.1.1900.59.0

Convênio 33517

Convenente: A.R.A. da Silva Recreação Infantil

Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando o curso de Psicologia e Pedagogia

Vigência: 07/10/2013 a 06/10/2018

Data da assinatura: 07/10/2013

#### Extrato de Convênio

Processo 2013.1.1888.59.0

Convênio 33514

Convenente: Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais

Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando o curso de Psicologia e Pedagogia

Vigência: 07-10-2013 a 06-10-2018

Data da assinatura: 07-10-2013

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

#### Despacho do Diretor, de 15-10-2013

Processo: 2013.1.4795.8.8

Ratifico o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com os artigos 24, inciso XXI e 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

##### Portaria do Diretor, de 16-10-2013

**Retificando**, a Portaria do Diretor publicada no D.O. de 12-10-2013, Seção I, sábado, página 59: onde lê-se...”Homologando:- a designação das alunas Priscilla Alves da Silva e Tatiane Marques Calloni, para exercerem a função de monitores bolsistas, a partir de 22-10-2013, carga horária de 20 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$644,41, Área de Italiano, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-090-13-DLM-Italiano, publicado no D.O. de 24-08-2013.”...leia-se: "Homologando:- a designação das alunas Priscilla Alves da Silva, carga horária de 30 horas

mensais, cujo valor corresponde a R\$967,94, e Tatiane Marques Calloni, carga horária de 20 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$644,41, para exercerem a função de monitores bolsistas, a partir de 22-10-2013, Área de Italiano, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-090-13-DLM-Italiano, publicado no D.O. de 24-08-2013.".

##### Portaria do Diretor, de 16-10-2013

**Homologando**, a designação da aluna Karina Gonçalves de Souza de Oliveira, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 11/10/2013, carga horária de 20 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$14,00, junto ao Centro de Línguas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-098-13-CL-Esperanto, publicado no D.O. de 17/09/2013.

##### Resumo de Contrato

Processo 13.1.2571.8.5

Edital de PREGÃO 00061/2013 - FFLCH

Contrato 0000053/2013

Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Eletro Sates Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais, (CAIXA DE SOM), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.

Valor total deste Contrato: R\$ 14.256,97

São Paulo, 30-09-2013.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

#### Portaria D. 044/2013, de 14-10-2013

Delegando, de acordo com o aprovado pela Douta Congregação em sua 721 Sessão, de 15-08-2006 e com base no parágrafo único do artigo 9º da Resolução USP 5528 de 18-03-2009, competência à Comissão de Graduação para apreciação do mérito dos convênios de estágios de graduação, bem como competência ao Presidente da referida comissão para assinatura dos convênios e termos de compromisso a serem firmados para estágios de alunos. (14-10-2013)

#### Comunicado

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, torna público o resultado da eleição realizada pelo Centro Acadêmico Rocha Lima, para a representação discente (graduandos) junto a Colegiados desta Faculdade, como segue: Congregação: Lauro José Franco Melo, Leonardo Araujo Soriano, Natália Pavoni Rodrigues, Leonardo Sousa Alcântara e Gabriel Franzese Pereira, como suplentes, com mandato até o dia 04-03-2014; Comissão de Graduação: Lígia Moschen de Paula Nascente e Thiago Eleutério Gonçalves, como suplentes, com mandato até 03-03-2014 e Conselho do Departamento de Fisiologia: Leonardo Sousa Alcântara, como suplente, com mandato até 21-08-2014.

#### Extrato

Processo 2013.1.2142.17.6. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a Associação Programa de Mãos Estendidas - C.N.P.J.: 11.891.829/0001-48. Objeto: A Associação Programa de Mãos Estendidas poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, o curso de Terapia Ocupacional. Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2013.

#### Ratificação

Processo USP 13.1.2395.17.1 - CAPES

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alteracoes;

Unidade interessada:Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP

Contratada - Aoetc Instrumentos Cientificos Ltda.

#### Ratificação

Processo USP 13.1.2381.17.0 - CAPES

Ratificando o Ato Declaratorio de Dispensa de Licitacao de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alteracoes;

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto - USP

Contratada: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda

#### Ratificação

Processo USP 13.1.2394.17.5 - CAPES

Ratificando o Ato Declaratorio de Dispensa de Licitacao de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alteracoes;

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto - USP

Contratada: Albuquerque Comércio de Livros Ltda Me

#### Ratificação

Processo USP 13.1.2383.17.3

Ratificando o Ato Declaratorio de Dispensa de Licitacao de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alteracoes;

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP